

Lei nº 11

Dispositiva: concede aumento de gratificação do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, e abre o crédito suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para reforço da verba orçamentária, a fim de atender a referida despesa.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal souciono a seguinte

Lei

art. 1º Fica concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Ibaiti, um aumento de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) na sua gratificação, passando assim a receber R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a partir de janeiro de 1956.

art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fixa o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para reforço da Verba 00.181.00.00 - consignação "B" gratificação ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal (de Ibaiti) no corrente exercício.

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
18 de maio de 1956

Sebastião Furlant & Aluísio
Prefeito Municipal